



EDITAL Nº 04/2021– GEOCERES/UFRN

*Regulamenta o processo de admissão de alunos para o curso de **Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Geografia do CERES e dá outras providências no período letivo 2021.2.*

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), torna público o processo seletivo para admissão de candidatos(as) ao curso de Mestrado para o período letivo 2021.2 no Programa de Pós-Graduação em Geografia - GEOCERES, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria n.º 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN, que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-Graduação desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O GEOCERES possui área de concentração em *Espaço e Paisagem no Semiárido Nordeste* e conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordeste;
- b) Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido.

1.1.1. Podem se candidatar as vagas do curso de Mestrado as pessoas portadoras de diploma de graduação em Geografia e áreas afins, indicando no ato do pedido de inscrição uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.1.

1.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão consultar maiores informações acerca das linhas de pesquisa do GEOCERES acessando a página eletrônica do programa na Internet, pelo endereço: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30030>.



## **2. DAS VAGAS DO MESTRADO**

- 2.1. Para o processo seletivo do GEOCERES (turma 2021/2023) serão ofertadas um total de **17 (dezesete) vagas**;
- 2.2. Deste total, 15 (quinze) vagas atenderão à demanda aberta de ampla concorrência;
- 2.3. As demais 2 (duas) vagas serão ofertadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI);
- 2.4. O preenchimento das vagas ofertadas por este edital estará condicionado à aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo, como descrito no item 4.
- 2.5. A vaga de Demanda Institucional somente é destinada aos servidores do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.
- 2.6. Os(as) candidatos(as) da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo GEOCERES, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

## **3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES**

- 3.1. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet no período de 21/06/2021 a 11/07/2021 pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

- 3.2. Os documentos comprobatórios exigidos para a seleção e dispostos no item 3.4 deste edital deverão ser digitalizados, e enviados via sistema SIGAA no momento da inscrição



em formato PDF. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB.

3.3. Os documentos necessários para solicitar a inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo são:

a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte até o dia 18 de agosto de 2021, emitida pela Instituição com a qual possui vínculo;

b) Histórico Escolar do curso de graduação;

**Observação:** Para candidatos(as) portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira, em caso de aprovação, será necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.

c) Currículo hospedado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de cópia da documentação comprobatória (não autenticadas) em um único arquivo em PDF. Apenas os documentos comprobatórios que pontuam no Anexo I serão considerados;

**Observação:** Para a impressão, o(a) candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do currículo e exportar para o arquivo RTF.

d) Documentos pessoais (não autenticados) para brasileiros(as): documento de identidade com foto (frente e verso) e CPF;

Passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as). Para os candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país, apresentar passaporte com visto de permanência;

e) Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico, com indicação da linha de pesquisa, elaborados de acordo com o roteiro de elaboração que consta no Anexo II deste Edital. **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o(a) candidato(a) será eliminado(a).**

Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB;



- 3.3.1. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN que requisitarem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.4, os seguintes comprovantes: Declaração Funcional disponível no SIGRH e Documento de autorização formal assinado pela chefia imediata.
- 3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação incompleta, as quais por este motivo serão indeferidas.
- 3.5. O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:
- a) Acessar: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>;
  - b) Ir no campo: Pós-Graduação > *Stricto sensu*;
  - c) Área do Candidato > Processo seletivo;
  - d) Clicar em Buscar;
  - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
  - f) Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será regido pelas etapas descritas a seguir:

4.1.1. **Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas**, de caráter eliminatório.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta e/ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.1.2. **Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório. Esta etapa será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.



4.1.2.1. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado e nomeada em Portaria pela Coordenação, que também fará parte desta Comissão.

4.1.2.2. O Projeto de Pesquisa que não se adequar à área de concentração do programa, a uma das linhas de pesquisa e aos demais critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital será considerado reprovado.

4.1.2.3. Nesta etapa de caráter eliminatório, o projeto será avaliado como APROVADO ou REPROVADO conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

4.1.3. **Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico**, de caráter eliminatório e classificatório.

Nesta etapa será feita a defesa do projeto e do memorial pelo(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção composta por pelo menos 03 (três) docentes permanentes do GEOCERES.

4.1.3.1. Todos os(as) candidatos(as) de uma mesma linha serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

4.1.3.2. Cada avaliador atribuirá nota individualmente e será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) com nota mínima 7,0 (sete) obtida da média aritmética das notas individuais dos três avaliadores. A avaliação será feita com base no Anexo IV.

4.1.3.3. O(A) candidato(a) terá o tempo de até 15 minutos para fazer a apresentação do seu projeto e memorial e a Comissão de Seleção terá até 15 minutos para questionamentos. A Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico será gravada e se dará de forma remota em sala virtual do *Google Meet*.

4.1.3.4 Os(As) candidatos(as) serão informados(as) da agenda de arguições e do *link* para tal em 23 de julho de 2021 através de notícia inserida na área do(a) candidato(a) pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à



sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

4.1.3.5 Cada candidato(a) deve solicitar permissão no link até 5 (cinco) minutos antes do horário marcado. O(A) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso). Se houver qualquer problema de acesso por parte do(a) candidato(a), este(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

#### 4.1.4. **Etapas 4 - Análise do Currículo Lattes**, de caráter classificatório.

Nesta etapa a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Currículo Lattes de cada candidato(a), para o estabelecimento da nota final da Análise do Currículo Lattes, de acordo com critérios definidos no Anexo I.

4.1.4.1. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos(as) demais candidatos(as).

#### 4.2. Etapa Final – Cálculo da nota final classificatória e resultado final do processo seletivo.

A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,7 \times DP + 0,3 \times CL$$

Em que: DP refere-se à defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico; e CL à nota final da análise do *Currículo Lattes*.

4.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente da média final.

4.4. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Se persistir o empate será usada a nota do *Currículo Lattes* do(a) candidato(a). Caso persista o empate, serão usados respectivamente o critério de maior nota na defesa do projeto e memorial.



## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será obrigatoriamente divulgado antes da aplicação da etapa seguinte e estará disponível como notícia na área do(a) candidato(a) pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (através do SIGAA - <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e também na página eletrônica pública do programa via SIGAA (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30030>).
- 5.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da publicação do resultado da etapa na página virtual do programa via SIGAA. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelos(as) candidatos(as) por meio de sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.
- 5.3. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha - <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 5.4. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA através da área do(a) candidato(a).
- 5.6. O Resultado Final com a nota classificatória estará disponível até o dia **13 de agosto de 2021** no sistema eletrônico de Processo Seletivo (através do SIGAA) e também no site do Programa: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30030>.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no GEOCERES até dia 18 de agosto de 2021,



pelo e-mail *geoceres.ufrn@gmail.com*, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no GEOCERES”.

6.1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas para candidatos(as) do Brasil) e Comprovante de Alistamento Militar (apenas para candidatos do Brasil e do sexo masculino). O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

6.2 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) caso haja vacância, conforme descrita no item 6.1.

6.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo GEOCERES.

6.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) discente se inscreveu, no período imediato à aprovação.

6.5 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação discentes/docentes, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES;

6.6 Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um(a) determinado(a) orientador(a) em número maior que a relação discente/docente especificada acima, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os(as) candidatos(as), será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CL.

6.7 As matrículas ocorrerão no período de 19 a 20 de agosto de 2021, como indicado no cronograma a seguir.





## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições		21 de junho a 11 de julho de 2021
Etapa 1	Homologação das inscrições	14 de julho de 2021
	Período recursal da Etapa 1	15 de julho de 2021
	Resposta à eventual recurso à Etapa 1	16 de julho de 2021
Etapa 2	Resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa	21 de julho de 2021
	Período recursal da Etapa 2	22 de julho de 2021
	Resposta à eventual recurso à Etapa 2	23 de julho de 2021
Etapa 3	Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico	26 a 30 de julho de 2021
	Resultado da Etapa 3	02 de agosto de 2021
	Período recursal da Etapa 3	03 de agosto de 2021
	Resposta à eventual recurso à Etapa 3	04 de agosto de 2021
Etapa 4	Resultado da Análise dos Currículos	10 de agosto de 2021
	Período recursal da Etapa 4	11 de agosto de 2021
	Resposta à eventual recurso à Etapa 4	12 de agosto de 2021
Etapa Final	Resultado com nota Final classificatória	13 de agosto de 2021
	Período recursal da Etapa Final	16 de agosto de 2021
	Resposta a eventual recurso ao Resultado Final	17 de agosto de 2021
Período para confirmar interesse na vaga e que fará o curso		até 18 de agosto de 2021
Matrícula		19 e 20 de agosto de 2021

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será eliminado(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:
- Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
  - Fizer declaração inexata;
  - Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para executar atividades associadas à concretização do certame.
- 7.2. Os(as) docentes que disponibilizaram vaga para orientação neste edital estão indicados no Anexo V.
- 7.3. Ao GEOCERES reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 7.4. Para maiores informações, contate a Coordenação ou a Secretaria Administrativa pelo e-mail: [geoceres.ufrn@gmail.com](mailto:geoceres.ufrn@gmail.com)
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Caicó/RN, 17 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (GEOCERES)



ANEXO I

**ANEXO I - PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
Graduação	Graduação em Geografia – 10 pontos; Graduação em áreas afins* – 7 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	3 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Periódicos com Qualis/CAPES na área da Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	A1 – 10 pontos A2 – 8 pontos B1 – 6 pontos B2 – 5 pontos B3 – 4 pontos B4 – 3 pontos B5 – 2 pontos C – 1 ponto	28 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 5 anos)	1 ponto por trabalho completo 0,5 ponto por resumo expandido e resumo simples	10 pontos	
Bolsa de Iniciação Científica, Tutoria na EaD, PIBID, Extensão Universitária, Monitoria, PET ou trabalho voluntário devidamente comprovado em uma das modalidades citadas.	3 pontos por semestre	12 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras, participação em mesas redondas e apresentação de trabalho em eventos (nos últimos 5 anos)	1 ponto para cada minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por participação em mesa 1 ponto por apresentação de trabalho	8 pontos	
Experiência profissional (experiência em trabalho docente e/ou técnico na área de Geografia e áreas afins*)	3 pontos por semestre	12 pontos	
<b>TOTAL</b>		100 pontos	

\* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pelo CNPq.

Observação – Solicita-se que os(as) candidatos(as) enviem os documentos seguindo a sequência indicada neste anexo.

Membros da Comissão

---

Prof. Dr. Diógenes Félix da Silva Costa

---

Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante

---

Prof. Dr. Saulo Roberto de Oliveira Vital



## ANEXO II

### ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL ACADÊMICO

#### Informações Gerais

O Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado, contendo entre 10 e 17 páginas (sendo no máximo 5 páginas para o Memorial), incluindo as referências. A capa deverá conter apenas o título e linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Não deverá haver identificação do(a) candidato(a) no arquivo. O Projeto e Memorial deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

#### 1. Introdução

Apresentação da temática (tema) e da problemática (problema) do objeto de pesquisa. Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e inserção da mesma na área de concentração *Espaço e Paisagem no Semiárido Nordestino*.

#### 2. Objetivos

Apresentação do objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

#### 3. Fundamentação Teórica

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

#### 4. Procedimentos Metodológicos e Operacionais

Exposição dos procedimentos metodológicos e/ou operacionais a serem utilizados bem como das fontes que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

#### 5. Memorial Acadêmico

Orientação Geral sobre o Memorial Acadêmico:

O Memorial Acadêmico é um documento escrito relativo à vivência de alguém e deve conter um breve relato sobre a história de vida profissional e acadêmica do(a) memorialista, explicitando a sua relação com o tema do projeto apresentado.

Segundo Oliveira (2005, p. 121), é possível afirmar que o memorial acadêmico se trata de “[...] um registro de ideias novas surgidas, reflexões sobre conhecimentos adquiridos e resultados de estudos e trabalhos realizados pelo memorialista”.

Referência: OLIVEIRA, Jorge Leite de. **Texto acadêmico**. Petrópolis: Vozes, 2005.

#### 6. Referências

Indicação das referências contidas no texto, segundo as normas da ABNT.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a)	
Título do trabalho	
Linha de pesquisa	( ) Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordestino ( ) Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido
ANÁLISE	
1. O Projeto de Pesquisa está vinculado à Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa (em caso negativo será considerado reprovado)?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
2. Apresenta clareza na delimitação do tema e da problemática do projeto de pesquisa?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
3. Apresenta clareza no desenvolvimento do tema e da problemática da pesquisa?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
4. Os objetivos geral e específicos são formulados adequadamente e apresentam coerência com o tema e a problemática?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
5. A fundamentação teórica é consistente e apresenta coerência com o tema, a problemática e os objetivos do projeto de pesquisa?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
6. Os procedimentos metodológicos e operacionais são consistentes e apresentam coerência com os objetivos e a problemática?	
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente	
Comentários:	
PARECER FINAL	
( )	APROVADO
( )	REPROVADO



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL ACADÊMICO

Itens a serem avaliados para atribuição de nota na defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial Acadêmico	Nota prevista	Nota obtida
Capacidade de expressar-se coerentemente perante a banca.	1,0	
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias.	2,0	
Demonstração de conhecimento teórico relacionado ao tema e à problemática do projeto de pesquisa.	2,0	
Demonstração de domínio dos procedimentos metodológicos necessários para o desenvolvimento da pesquisa.	2,0	
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca.	2,0	
Capacidade de estabelecer nexos coerentes entre o projeto de pesquisa e sua formação e trajetória acadêmica.	1,0	
<b>Total</b>	10,0	

Membros da Comissão

---

Prof. Dr. Diógenes Félix da Silva Costa

---

Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante

---

Prof. Dr. Saulo Roberto de Oliveira Vital



ANEXO V

DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Linha	Docente
Linha I – Dinâmica Socioespacial do Semiárido Nordestino	Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador
	Gleydson Pinheiro Albano
	Iapony Rodrigues Galvão
	Ione Rodrigues Diniz Morais
	João Manoel de Vasconcelos Filho
	Leandro Vieira Cavalcante
	Rita de Cássia da Conceição Gomes
Linha II – Estrutura e Dinâmica de Paisagens no Semiárido	Daniel Dantas Moreira Gomes
	Diógenes Félix da Silva Costa
	José Yure Gomes dos Santos
	Marcelo Martins de Moura Fé
	Rebecca Luna Lucena
	Sara Fernandes Flor de Souza
	Saulo Roberto de Oliveira Vital

Para maiores informações sobre o corpo docente, acessar:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=30030>